

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 – Nº de Relatório (RF CAENE): P_064_25	2 – Data da Fiscalização: 29/04/2025	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG
4 – Endereço: Dois Endereços	5 – Bairro(s): Santa Cruz - RJ	6 – Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

7 – Objetivo da Fiscalização:

Vistoria realizada com o objetivo de verificar o cumprimento da Instrução Normativa nº 117 de 2024 por parte da Concessionária e acompanhar a fiscalização coordenada pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gas Natural e Biocombustíveis.

8 – Norma(s) Aplicável(eis):

IN 117/24 – Dispõe sobre a Atualização dos Procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias CEG e CEG RIO para a realização de Fiscalizações nos Postos de Gás Natural Veicular (GNV)

9 – Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a ANP e Concessionária, para fiscalização em posto de combustíveis localizado no bairro Santa Cruz – RJ. A atividade teve início após encontro com a Concessionária CEG, em sua sede na Avenida Pedro II, nº 68, em São Cristóvão e com a equipe da ANP. A partir daí, houve deslocamento conjunto em direção a 2 postos de combustíveis a serem fiscalizados.

O roteiro de fiscalizações era de conhecimento exclusivo da ANP de modo que, a vistoria conjunta seguiu o deslocamento dos fiscais sem conhecimento do destino da fiscalização.

1) Posto Auto Luar da Rio Santos Ltda – Estrada do Gandu esq c/BR101 sn – Santa Cruz –Rio de Janeiro - RJ

O posto opera venda de combustíveis líquidos e gás natural. A ANP procedeu os testes de qualidade e todos os combustíveis líquidos estavam dentro dos parâmetros de qualidade.

Simultaneamente a equipe da Way Energy, terceirizada da Naturgy, e a Naturgy procederam os testes de pista com objetivo de verificar a comparação entre o montante do gás fornecido pela concessionária, computado no medidor de entrada X o montante do gás vendido ao consumidor medido nas bombas de abastecimento.

O Teste de Pista que consiste:

- 1) Liberar o abastecimento dos clientes com o intuito de armar o compressor;
- 2) Interromper o abastecimento assim que o compressor desarmar (isso garante que os tanques estejam completos);
- 3) Registrar os volumes nos medidores de entrada do posto e nas bombas de abastecimento;
- 4) Liberar novamente o abastecimento por um tempo, induzindo a operação do compressor;
- 5) Interromper o abastecimento assim que o compressor desarmar (isso garante a condição inicial alcançada no item 2)
- 6) Registrar o volume total liberado pelas bombas de abastecimento e pelo medidor de entrada a fim de comparar as medições.

Nenhum problema de diferença entre os volumes foi registrado estando, portanto, em conformidade. Toda documentação do posto estava em dia, incluindo o teste hidrostático dos cilindros pulmão.

2) Posto de Gasolina El Ninho Ltda – Rua Felipe, 1.386 – Lote 20 quadra 2 – Santa Cruz – Rio de Janeiro - RJ

O posto opera venda de combustíveis líquidos e gás natural. A ANP procedeu os testes de qualidade e a exemplo do primeiro posto fiscalizado, todos os combustíveis líquidos estavam dentro dos parâmetros de qualidade.

Porém, os Testes de Pista apresentaram discrepância entre o volume de entrada no posto, medido pelo medidor de gás natural da Concessionária e o volume comercializado no abastecimento dos veículos, evidenciando uma possível adulteração no medidor que registrou volume fornecido pela Concessionária inferior ao vendido aos veículos.

Constatada a inconformidade nos testes de pista, a empresa Way Energy e a Concessionária procederam a interdição da estação de regulação e medição, lacrando as válvulas de entrada e saída, o medidor, além da válvula localizada na calçada que liga a rede subterrânea ao posto. O fato foi comunicado para a Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados – DDSD que não pode comparecer ao posto.

É fundamental destacar que a fiscalização realizada pela AGENERSA se restringe ao acompanhamento dos procedimentos conforme estabelecido na IN 117/24, assegurando que todas as decisões e medidas adotadas estejam em conformidade com essa normativa.

10 – Recomendações:

Nenhuma recomendação a fazer.

11 – Conclusão:

A fiscalização conjunta da ANP e Concessionária obteve êxito e identificar uma irregularidade importante no posto El Ninho. No entanto, cabe destacar que diante da interrupção do serviço, em conformidade com o previsto na IN 117/24, art. 4, a concessionária deverá fundamentar a decisão, informando, inclusive, a norma contratual violada e submeter à AGENERSA para análise e homologação em processo regulatório.

12 – Nome dos Agentes de Fiscalização:

Eduardo Esteves Pfaltzgraff

13 – Cargo:

Especialista em Regulação

14 – Matrícula:

51551381

15 – Assinatura do Agente de Fiscalização:

Local e Data:

AGENERSA, Rio de Janeiro, 30/04/2025


Assinatura do Agente de Fiscalização

FOTO



Posto Luar Foto 1: Placa de Identificação do Auto Posto Luar da Rio Santos

FOTO



Posto Luar Foto 2: Medidor de vazão de GNV – entrada do fornecimento

FOTO



Posto Luar Foto 3: Área de compressão GNV

FOTO



Posto Luar Foto 4: Compressor de 3 estágios GNV

FOTO



Posto Luar Foto 5: Cilindros pulmão de GNV

FOTO



Posto Luar foto 6: Medidor de Vazão

FOTO



Posto Luar foto 7: Regulagem de pressão e filtragem

FOTO



Posto Luar foto 8: Central de Telemetria

FOTO



Posto El Ninho Foto 1: Placa de Identificação do Auto Posto El Ninho

FOTO



Posto El Ninho Foto 2: Central de Medição e Regulagem entrada de GNV

FOTO



Posto El Ninho Foto 3: Compressor GNV – 3 estágios

FOTO



Posto El Ninho Foto 4: Cilindros "pulmão" da área de compressão

FOTO



Posto El Ninho Foto 5: Interrupção de fornecimento GNV: Fechamento Válvula da Rede na calçada e lacre da Área de Regulagem e Medição de GNV

FOTO



Posto El Ninho Foto 6: Medidor de Vazão lacrado pela Concessionária

FOTO



Posto El Ninho Foto 7: Válvula de entrada da área de medição e regulação lacrada